



ESTADO DE ALAGOAS
Câmara Municipal de Rio Largo
Rua Euclides Afonso de Mello, s/nº - CEP 57100-000
CNPJ: 24.472.003/0001-96
Fones: 3261-3618 / 3261-1040 – Rio Largo-AL.

PORTARIA Nº 86/2021, DE 07 DE JANEIRO DE 2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO LARGO/AL, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Rio Largo, e;

CONSIDERANDO a publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas, no dia 04 de janeiro de 2020, que realizou a Convocação dos candidatos aos cargos de Analista de Controle Interno, Contador, Pregoeiro e Procurador Jurídico;

CONSIDERANDO que o prazo de validade do concurso público é de até dois anos, prorrogável uma vez, por igual período, conforme item 14.1 do Edital, e que a homologação do concurso 01/2019 se deu em 17 de setembro de 2019 através de publicação no Diário Oficial de Alagoas;

CONSIDERANDO que a Administração Pública é detentora da discricionariedade quanto ao momento da nomeação, desde que essa ocorra dentro do prazo de validade do concurso;

CONSIDERANDO que o Presidente da Câmara Municipal de Rio Largo assumiu o cargo no dia 01 de janeiro de 2020 e que ainda está procedendo com o levantamento financeiro da Câmara;

CONSIDERANDO que inexistente ilegalidade no ato de suspensão de convocação de candidatos aprovados em concurso público se, em determinado momento e dentro do prazo de validade do certame, a Administração afere que a nomeação e posse não se afiguram mais convenientes nem oportunas, como medida de contenção de despesa de pessoal;

CONSIDERANDO a Súmula 473 do STF que dispõe que a administração pode anular seus próprios atos, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos;

CONSIDERANDO que os cargos objetos do Concurso nº 01/2019 continuam vagos e que não há prestadores de serviço de caráter precário exercendo tais funções, é que resolve:

Art. 1ª – Fica suspensa a convocação do Concurso Público nº 01/2019 publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas, no dia 04 de janeiro de 2020, sem quaisquer prejuízos aos candidatos que foram classificados dentro do número de vagas.

Art. 2ª – Os candidatos que foram classificados dentro do número de vagas serão nomeados dentro do prazo de validade do concurso previsto no edital.

Art. 3ª – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Rio Largo/AL, 07 de janeiro de 2021


JEFFERSON ALEXANDRE CAVALCANTE
Presidente da Câmara Municipal de Rio Largo